CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Vereadora
JÚLIA
ARRUDA

PROJETO DE LEI Nº 095/2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de sinalização em Braille nas Unidades de Saúde, no âmbito do município de Natal-RN, e dá outras providências."

PARECER

A princípio, se observa que o projeto de lei tramitou na Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final e na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, onde obteve as devidas aprovações.

Assim, tratando-se de proposta visando tornar obrigatória a instalação de placas de sinalização em Braille nas Unidades de Saúde do Município de Natal, entendemos como relevante para proporcionar maior acessibilidade e informação a população, bem como assegurar o exercício pleno dos direitos do deficiente visual, reafirmando a preocupação do poder público com o tema.

No âmbito nacional, a Lei 4.169, de 04 de dezembro de 1962, oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.

Dessarte, a proposta tem significativo mérito, uma vez que esses direitos, além de possuírem um caráter protetivo, preservam a qualidade de vida da população e possibilitam que essas pessoas exerçam a sua cidadania.

Essas características solidificam a necessidade de uma regulamentação prática e efetiva, de modo a cooperar para os direitos dos deficientes visuais e valorização dessa parcela da população.

Portanto, **firmamos posicionamento favorável à aprovação do PL nº 095/2022.**

Sala das Comissões, em 16 de março de 2023.

Julia Arruda

RELATORA